



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 224, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Autoriza pagamento na forma de pronto pagamento, sob regime de adiantamento.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Solicitação formalizada pelo Processo Digital sob nº 1854/2025,

Considerando o Artigo 26 do Decreto nº 252/2024, que regulamenta os procedimentos para despesas de pronto pagamento, **RESOLVE:**

Art. 1.º Fica autorizado o pagamento de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), na forma de adiantamento, a servidora **Marlise Rosane Wojtiok**, matrícula funcional n.º 5746/5, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador de Execução II – Função Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º: O valor destina-se a cobrir as despesas com a manutenção da impressora EPSON L121, integrante do patrimônio Municipal que está sendo utilizada pela Secretaria de Saúde.

§ 2º: As despesas do presente processo de adiantamento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2 – Executivo Municipal // Unidade 14 – Secretaria de Saúde

Ação: 2034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 0010.0301.1400

Dotação: 33390360000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física - 735

Fonte: 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional

§ 3º: O Período de aplicação do valor citado no artigo 1º desta Portaria, será de 10 à 17 de março de 2025.

Art. 2.º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos, conforme disposto no artigo 1.º desta Portaria, deverá ocorrer até 05 (cinco) dias úteis após o término do período de aplicação do adiantamento, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
aos 10 de março de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 3288
de 10/03/25 FL. 1

Visto